

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

TERMO DE REFERÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS OFERTANTES PARA PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL À COMPAGAS, NA FORMA ABAIXO:

1. OBJETO

Apresentação de propostas de suprimento de **GÁS NATURAL**, independentemente de sua origem, disponibilizado nos Pontos de Entrega existentes ou a serem implantados no Estado do Paraná, segundo necessidades de suprimento e condições previstas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES DE TERMOS

- 2.1. Sempre que grafados em maiúsculas seja no singular ou no plural, os termos terão as definições previstas abaixo:
- 2.1.1. **ANO:** é o período de tempo contado a partir do primeiro dia do início de suprimento de **GÁS NATURAL** até o último dia do décimo segundo mês contado a partir do início de suprimento de **GÁS NATURAL**.
- 2.1.2. **ANP:** significa a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, agência reguladora da atividade do setor de gás e petróleo, criada pela Lei nº 9.478, de 06/08/1997 ou qualquer outra entidade que, por força de lei, venha a substituí-la no futuro.
- 2.1.3. **BTU:** é a sigla de British Thermal Unit e significa a quantidade de energia necessária para se elevar a temperatura de uma massa de uma libra de água de 59,5°F a 60,5°F, sob pressão constante de 1 atmosfera, em um grau Fahrenheit. Um milhão de BTU (MMBTU ou MMBtu) equivale a 26,8081 metros cúbicos de gás natural nas **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA**.
- 2.1.4. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** significam as condições de disponibilização do **GÁS NATURAL** pela **PROPONENTE** à COMPAGAS, conforme as condições definidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

- 2.1.5. **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA:** significam as condições de temperatura de 20 °C (vinte graus Celsius), a pressão absoluta de 101.325 Pa (cento e um mil, trezentos e vinte e cinco Pascals) e o **PODER CALORÍFICO SUPERIOR (PCS)**, em base seca, para o **GÁS NATURAL** igual ao **PODER CALORÍFICO DE REFERÊNCIA (PCR)**.
- 2.1.6. **CONDIÇÕES FINAIS DE SUPRIMENTO:** condições definitivas de suprimento que a **COMPAGAS**, poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer a partir do término da análise da **PRIMEIRA ETAPA** deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**.
- 2.1.7. **DIA:** Um período de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, a começar às 6:00 h (seis horas da manhã) de um dia, terminando às 5:59h (cinco horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte.
- 2.1.8. **ETAPAS:** significa as três etapas do **CHAMAMENTO PÚBLICO**. Primeira Etapa, destina-se ao recebimento inicial da(s) proposta(s) que serão base para todas as análises subsequentes. A segunda etapa destina-se a possibilitar ajustes, caso necessários, na(s) proposta(s) inicial(ais) selecionadas, com base nas **CONDIÇÕES FINAIS DE SUPRIMENTO** de **GÁS NATURAL** a serem definidas pela COMPAGAS e para a entrega de documentos complementares. A terceira etapa destina-se a permitir que as propostas selecionadas evoluam para a etapa de negociação contratual.
- 2.1.9. **PROPONENTE:** empresa que apresentar **PROPOSTA** de suprimento de **GÁS NATURAL**, nos termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO** N°002/18 e seus anexos;
- 2.1.10. **GÁS NATURAL:** significa o gás natural objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, composto pela mistura de hidrocarbonetos constituída essencialmente de metano, outros hidrocarbonetos e gases não combustíveis, que se extrai de reservatórios naturais e que se encontra no estado gasoso quando nas **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA**, que tenha origem nacional ou importada que, após processamento, atenda à especificação do regulamento técnico que é parte integrante da resolução ANP nº 16 de 17/06/2008 ou a que vier substituí-la.
- 2.1.11. **INÍCIO DE SUPRIMENTO:** significa a data estabelecida para início de suprimento do **GÁS**.
- 2.1.12. **MÊS:** significa, para o primeiro mês, o período que começa no **DIA** do **INÍCIO DO SUPRIMENTO** e termina às 23:59h (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do último **DIA** de

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

tal mês. Para o último mês, começará no primeiro **DIA** do mês correspondente e terminará no último **DIA** de vigência do suprimento. Para os demais meses, corresponde a cada mês calendário de vigência do suprimento de **GÁS NATURAL** tendo início à 00:00h (zero hora) do primeiro **DIA** de cada mês e terminando às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último **DIA** de tal mês. O advérbio "mensalmente" será interpretado de modo análogo.

2.1.13. **METRO CÚBICO ou m³**: significa o volume de GÁS que, nas **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA**, ocupa o volume de 1 (um) metro cúbico.

2.1.14. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**: refere-se aos possíveis perfis de retirada do volume de **GÁS NATURAL** conforme as modalidades listadas abaixo:

- modalidade de contratação firme-base ou FB: modalidade contratual com maior garantia de retirada de **GÁS NATURAL** contratado, tendo o objetivo de atender a base da demanda de **GÁS NATURAL** do mercado da COMPAGAS.
- modalidade de contratação sazonalidade ou SZ: modalidade contratual com garantia de retirada inferior à modalidade FB, tendo o objetivo de atender variações cíclicas da demanda de **GÁS NATURAL** do mercado da COMPAGAS.
- modalidade de contratação rampa ou RP: modalidade contratual com garantia de retirada inferior à modalidade FB, tendo o objetivo de atender a rampa de demanda (incertezas) de **GÁS NATURAL** do mercado da COMPAGAS (ex. demanda de **GÁS NATURAL** associada à expansão da rede de distribuição da COMPAGAS).
- modalidade de contratação disponibilidade ou DS: modalidade contratual com garantia de retirada inferior à modalidade SZ, tendo o objetivo de atender a demanda de **GÁS NATURAL** intermitente do mercado da COMPAGAS (ex. demanda de **GÁS NATURAL** para despacho de térmicas).
- modalidade de contratação customizada ou CT: modalidade contratual não

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

enquadrada nas demais modalidades, com condições livremente negociadas pelas partes.

- 2.1.15. **PERÍODO DE SUPRIMENTO:** significa o período definido entre a data do **INÍCIO DE SUPRIMENTO** e a data final de vigência prevista neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, quando se dará o suprimento do Gás.
- 2.1.16. **PODER CALORÍFICO DE REFERÊNCIA (PCR):** significa o PCS de 9.400 kcal/m³ (nove mil e quatrocentas quilocalorias por metro cúbico) nas **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA**.
- 2.1.17. **PODER CALORÍFICO SUPERIOR (PCS):** significa a quantidade de energia liberada, na forma de calor, na combustão completa de uma quantidade definida de gás com ar, à pressão constante e com todos os produtos de combustão retornando à temperatura inicial dos reagentes, sendo que a água formada na combustão está no estado líquido. A determinação do **PCS** se fará com base no método ISO 6976:1995, ou suas revisões posteriores, em base seca, com arredondamento até o primeiro algarismo inteiro. Sua unidade de medida será kcal/m³ (quilocaloria por metro cúbico).
- 2.1.18. **PONTO(S) DE ENTREGA:** ou Estação de Transferência de Custódia, significa a localidade e o conjunto de equipamentos e instalações onde é feita a transferência de propriedade do **GÁS NATURAL** à COMPAGAS pela **PROPONENTE** ou por terceiro autorizado pela **PROPONENTE**.
- 2.1.19. **PREÇO DO GÁS NATURAL (PG):** significa o valor unitário de precificação do **GÁS NATURAL**, em R\$/m³ (Reais por metro cúbico), nas **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA**.
- 2.1.20. **PROPOSTA INICIAL:** proposta encaminhada por correio eletrônico nos termos definidos neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, e que será tomada por base para análise e evolução ao longo do **CHAMAMENTO PÚBLICO**.
- 2.1.21. **PROPOSTA REVISADA:** entende-se por eventual revisão da **PROPOSTA INICIAL**, nos pontos específicos solicitados pela **COMPAGAS** se for o caso, e que é acompanhada da documentação física exigida neste **CHAMAMENTO PÚBLICO** nos termos do Edital.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

- 2.1.22. **PRESSÃO DE SUPRIMENTO:** significa a pressão manométrica medida imediatamente a jusante do **PONTO DE ENTREGA**.
- 2.1.23. **PRESSÃO MÁXIMA DE SUPRIMENTO:** significa a pressão manométrica máxima de operação em cada **PONTO DE ENTREGA**, conforme definido nas **CONDIÇÕES DE ENTREGA**.
- 2.1.24. **PRESSÃO MÍNIMA DE SUPRIMENTO:** significa a pressão manométrica mínima de operação em cada **PONTO DE ENTREGA**, conforme definido nas **CONDIÇÕES DE ENTREGA**.
- 2.1.25. **QUALIDADE DO GÁS:** significa o conjunto de parâmetros referentes à composição e a propriedades físico-químicas do gás especificadas pela resolução ANP nº 16 de 17/06/2008 ou a que vier substituí-la.
- 2.1.26. **QUANTIDADE DE GÁS:** significa determinado volume de **GÁS NATURAL** em **METROS CÚBICOS** nas **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA**, com arredondamento para número inteiro.
- 2.1.27. **LOTES DE CONTRATAÇÃO:** Conjunto de condições de contratação definidas no edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o qual as **PROponentes** interessadas poderão apresentar propostas de suprimento de **GÁS NATURAL**, para lotes específicos ou para todos os lotes, conforme definido nas **CONDIÇÕES DE ENTREGA**.

3. PONTOS DE ENTREGA

- 3.1. O **GÁS NATURAL** a ser disponibilizado pela **PROponente** deverá ser entregue nos **PONTO(S) DE ENTREGA** descritos no quadro seguinte:

| PONTO(S) DE ENTREGA | Nome | Município | Observação |
|----------------------------|---------------|------------------|---|
| 1 | Campo Largo | Campo Largo | Interligado ao Araucária/CIC pela rede de distribuição da COMPAGAS. |
| 2 | Araucária/CIC | Araucária | Interligado ao Campo Largo pela rede de distribuição da COMPAGAS. |
| 3 | Araucária/UTE | Araucária | Atendimento à UTE Araucária |

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

- 3.2. A **PROPONENTE** poderá sugerir um **PONTO(S) DE ENTREGA** alternativo(s) aos supracitados, desde que esteja dentro da área de concessão da COMPAGAS, que realizará, a seu exclusivo critério, estudo de viabilidade técnica-econômica.
- 3.3. As regras de conexão com a rede de distribuição serão definidas pela COMPAGAS em documento específico e/ou no contrato de compra e venda de gás natural.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. Para o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a COMPAGAS pretende receber ofertas para suprimento de **GÁS NATURAL** na(s) modalidade(s) contratual(is) e demais condições definidas no(s) seguinte(s) **LOTE(S) DE CONTRATAÇÃO**, sendo:

| LOTE 1 (FB) | | | | |
|--|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| PONTO(S) DE ENTREGA | MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO | VOLUME DE SUPRIMENTO | INÍCIO DO SUPRIMENTO | PRAZO DE CONTRATAÇÃO |
| Araucária/CIC e Campo Largo | Firme Base | 950.000 m ³ /dia | 01 de janeiro de 2022 | 4 anos (31 de dezembro de 2025) |
| Obs.: Modalidade contratual firme base, com maior garantia de retirada de GÁS NATURAL contratado, tendo o objetivo de atender a base da demanda de GÁS NATURAL do mercado da COMPAGAS nos segmentos residencial, comercial, veicular e industrial. | | | | |

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

| LOTE 2A (SZ) | | | | |
|---|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| PONTO(S) DE ENTREGA | MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO | VOLUME DE SUPRIMENTO | INÍCIO DO SUPRIMENTO | PRAZO DE CONTRATAÇÃO |
| Araucária/CIC | Sazonal | 87.000 m ³ /dia | 01 de janeiro de 2022 | 4 anos (31 de dezembro de 2025) |
| Obs.: Modalidade contratual sazonal, com garantia de retirada inferior à modalidade FB, tendo o objetivo de atender variações cíclicas da demanda de GÁS NATURAL do mercado da COMPAGAS no segmento industrial. | | | | |

| LOTE 2B (CT) | | | | |
|--|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| PONTO(S) DE ENTREGA | MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO | VOLUME DE SUPRIMENTO | INÍCIO DO SUPRIMENTO | PRAZO DE CONTRATAÇÃO |
| Araucária/CIC | Customizado | 0 a 87.000 m ³ /dia | 01 de janeiro de 2022 | 4 anos (31 de dezembro de 2025) |
| Obs.: Modalidade contratual customizado, não enquadrada nas demais modalidades, com condições livremente negociadas pelas partes, tendo o objetivo de atender a demanda de GÁS NATURAL do mercado da COMPAGAS no segmento industrial. Possui volume de suprimento variável ao longo dos meses do ano: Janeiro - 0 m ³ /dia; Fevereiro - 55.000 m ³ /dia; Março - 78.000 m ³ /dia; Abril - 85.000 m ³ /dia; Maio - 87.000 m ³ /dia; Junho - 82.000 m ³ /dia; Julho - 77.000 m ³ /dia; Agosto – 75.000 m ³ /dia; Setembro – 66.000 m ³ /dia; Outubro – 59.000 m ³ /dia; Novembro – 25.000 m ³ /dia; Dezembro – 0 m ³ /dia. | | | | |

Observação: Os lotes 2A e 2B visam atender a mesma demanda de GÁS NATURAL, porém com condições de fornecimento distintas e alternativas.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

| LOTE 3 (FB) | | | | |
|---|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| PONTO(S) DE ENTREGA | MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO | VOLUME DE SUPRIMENTO | INÍCIO DO SUPRIMENTO | PRAZO DE CONTRATAÇÃO |
| Araucária/CIC e Campo Largo | Firme Base | 100.000 m ³ /dia | 01 de outubro de 2023 | 2 anos (31 de dezembro de 2025) |
| Obs.: Modalidade contratual firme base, com maior garantia de retirada de GÁS NATURAL contratado, tendo o objetivo de atender a base da demanda de GÁS NATURAL do mercado da COMPAGAS no segmento industrial. | | | | |

| LOTE 4 (FB) | | | | |
|--|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| PONTO(S) DE ENTREGA | MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO | VOLUME DE SUPRIMENTO | INÍCIO DO SUPRIMENTO | PRAZO DE CONTRATAÇÃO |
| Araucária/CIC | Firme Base | 380.000 m ³ /dia | 01 de janeiro de 2020 | 6 anos (31 de dezembro de 2025) |
| Obs.: Modalidade contratual firme base, com maior garantia de retirada de GÁS NATURAL contratado, tendo o objetivo de atender a base da demanda de GÁS NATURAL do mercado da COMPAGAS no segmento de grandes consumidores. | | | | |

| LOTE 5A (DS) | | | | |
|---|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| PONTO(S) DE ENTREGA | MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO | VOLUME DE SUPRIMENTO | INÍCIO DO SUPRIMENTO | PRAZO DE CONTRATAÇÃO |
| Araucária/UTE | Disponibilidade | 2.190.000 m ³ /dia | 01 de janeiro de 2020 | 2 anos (31 de dezembro de 2021) |
| Obs.: Modalidade contratual com garantia de retirada inferior à modalidade SZ, tendo o objetivo de atender a demanda de GÁS NATURAL intermitente do segmento termoeletrico. | | | | |

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

| LOTE 5B (FB) | | | | |
|---|---------------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| PONTO(S) DE ENTREGA | MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO | VOLUME DE SUPRIMENTO | INÍCIO DO SUPRIMENTO | PRAZO DE CONTRATAÇÃO |
| Araucária/UTE | Firme Base | 2.190.000 m ³ /dia | 01 de janeiro de 2020 | 2 anos (31 de dezembro de 2021) |
| Obs.: Modalidade contratual firme base, com maior garantia de retirada de GÁS NATURAL contratado, tendo o objetivo de atender a demanda de GÁS NATURAL do segmento termoeletrico. | | | | |

Observação: Os lotes 5A e 5B visam atender a mesma demanda de GÁS NATURAL, porém com condições de fornecimento distintas e alternativas.

- 4.2. Caso a **PROPONENTE** tenha interesse em apresentar uma ou mais propostas com condições diferentes das estabelecidas nos **LOTE(S) DE CONTRATAÇÃO** supracitados, poderá fazê-la livremente, cabendo a COMPAGAS analisar a viabilidade da proposta.
- 4.3. A **PROPONENTE** também poderá apresentar propostas para um ou mais Lotes, conforme for sua conveniência.
- 4.4. As **CONDIÇÕES DE ENTREGA** em cada **PONTO(S) DE ENTREGA** atualmente em operação são apresentadas na seguinte tabela, onde as vazões são expressas nas **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA**:

| PONTO DE ENTREGA | PRESSÃO MÍNIMA DE SUPRIMENTO (kgf/cm ²) | PRESSÃO MÁXIMA DE SUPRIMENTO (kgf/cm ²) | Vazão Máxima (m ³ /h) | Vazão Mínima (m ³ /h) |
|------------------|---|---|----------------------------------|----------------------------------|
| Campo Largo | 32,50 | 36,75 | 18.000 | 966 |
| Araucária/CIC | 32,50 | 36,75 | 75.000 | 4.000 |
| Araucária/UTE | 36,00 | 41,00 | 91.666 | 4.000 |

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

5. QUALIDADE DO GÁS

- 5.1. O **GÁS NATURAL** a ser entregue pela **PROPONENTE** à COMPAGAS, no(s) **PONTO(S) DE ENTREGA**, deverá atender às especificações da Resolução ANP N° 16 de 17/06/2008, ou a que venha a substituí-la em razão de disposição normativa superveniente.
- 5.2. A aferição da **QUALIDADE DO GÁS NATURAL** será efetuada pela **PROPONENTE** através de instrumentos adequados para esta finalidade, sempre no(s) **PONTO(S) DE ENTREGA**. A metodologia para determinação da **QUALIDADE DO GÁS NATURAL** deverá estar em conformidade com a Resolução ANP N° 16 de 17/06/2008, ou a que venha a substituí-la em razão de disposição normativa superveniente. Deverão ser emitidos e disponibilizados, para a COMPAGAS, boletins diários de conformidade do **GÁS NATURAL**.

6. PREÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 6.1. A **PROPONENTE** deverá apresentar uma **PROPOSTA** de **PREÇO DO GÁS NATURAL** na **CONDIÇÃO DE REFERÊNCIA** (“*ex-tributos*”), disponibilizado no(s) **PONTO(S) DE ENTREGA** relacionados no item 4 ou em eventual novo(s) **PONTO(S) DE ENTREGA** se for o caso.
- 6.2. O **PREÇO DO GÁS NATURAL** nas **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA** deve ser expresso em Reais por metro cúbico (R\$/m³) para cada lote de contratação ou, se for o caso, para propostas com condições diferentes das estabelecidas no item 4. Além disso, a **PROPOSTA** deverá contemplar também todas as fórmulas de reajuste das diversas parcelas que compõem o referido preço.
- 6.3. Na **PROPOSTA** deverá ser discriminado o preço do transporte do **GÁS NATURAL** na **CONDIÇÃO DE REFERÊNCIA** em R\$/m³, que corresponde aos custos incorridos pela **PROPONENTE** para movimentar o **GÁS NATURAL** em território brasileiro do ponto de entrada até o **PONTO(S) DE ENTREGA**.
- 6.4. A **PROPOSTA** deverá conter as condições de prazo de pagamento das faturas, bem como as garantias de suprimento e pagamento que deverão ser oferecidas por cada uma das partes para assinatura do contrato de compra e venda de gás natural. As questões definitivas

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

envolvendo o preço do **GÁS NATURAL** e as demais condições de suprimento serão oportunamente especificadas na minuta de contrato de compra e venda de gás natural.

- 6.5. Caso a **PROPOSTA** seja baseada na entrega através de Gás Natural Comprimido (GNC) ou Gás Natural Liquefeito (GNL), o ofertante deverá se responsabilizar por contratar todas as etapas até a entrega do **GÁS NATURAL** à COMPAGAS, devendo o preço ofertado levar em conta todos os custos até o **PONTO(S) DE ENTREGA** da COMPAGAS.
- 6.6. A **PROPOSTA** deverá apresentar todas e quaisquer condições associadas às garantias de suprimento, tais como, mas não se limitando à: compromissos de retirada de molécula e de utilização da capacidade de transporte, dentre outras se houver.
- 6.7. A **PROPOSTA** deverá discriminar todas as regras e parâmetros exigidos na programação das retiradas, bem como eventuais incidências de penalidades.
- 6.8. A **PROPONENTE** poderá, a seu critério, incluir em sua **PROPOSTA** a planilha modelo disponibilizada no Anexo I deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, independentemente de outros documentos relativos à **PROPOSTA**.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições apresentadas neste **TERMO DE REFERÊNCIA** poderão ser ajustadas pela COMPAGAS na etapa de definição das **CONDIÇÕES FINAIS DE SUPRIMENTO**, para fins de apresentação da **PROPOSTA REVISADA**, quando deverão ser apresentados todos os documentos contidos na **PROPOSTA**, e efetuados os eventuais ajustes necessários na(s) **PROPOSTA(S) INICIAL(AIS)**.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

ANEXO 01:

PLANILHA MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA

| PROPONENTE: [Razão Social] | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------------------------|--|
| PROPOSTA PARA LOTE: [XXX] | | | | | | | | | | |
| QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATADA – QDC (m ³ /dia): [0000] | | | | | | | | | | |
| DETALHAMENTO | Preço inicial (R\$/m ³) "ex-tributos" (Condições de referência) | Tarifa de Transporte R\$/m ³ | Fórmula de reajuste do preço (indicadores, periodicidade) | Condição de Fornecimento (1) | Condição de Fornecimento (1) | Condição de Fornecimento (1) | Condição de Fornecimento (1) | Prazo de pagamento (dias) | Garantia contratual (R\$) | |
| Parcela Molécula | | | | | | | | | | |
| Parcela do Transporte | | | | | | | | | | |
| Condições de programação | | | | | | | | | | |
| Penalidades de retirada | | | | | | | | | | |
| Penalidades de programação | | | | | | | | | | |

(1) Condições de Fornecimento: O Proponente deve mencionar as Condições de Fornecimento tais como, mas, não se limitando a: Compromissos (retirada da molécula e de transporte), Recuperação de Volumes pagos e não retirados. É facultativa a inclusão e exclusão de colunas.

Visto da Área Requerente

Aprovação da Assessoria
Jurídica